



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000044/2022

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 24/02/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE



Altera os §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei Municipal n. 13.114, de 11 de março de 2015.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º. Os §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei Municipal nº13.114, de 11 de março de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§1º. O usuário poderá utilizar, de forma subsequente ou não, no máximo três créditos de estacionamento, em um mesmo setor.

§ 2º. Em hipótese alguma será permitida a utilização no mesmo dia de um quarto crédito em um mesmo setor.

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 24 de fevereiro de 2022.



Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar - DEM